

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA CIRURGIÃO-DENTISTA
(QUANDO NÃO POSSUI O DIPLOMA ORIGINAL AINDA)**

- 02 (duas) fotografias recentes em formato 2 (dois) por 2 (dois) – 2x2;
 - Termos de Esclarecimentos (vide Anexos);
 - Certificado de Conclusão do curso de Odontologia (**Entrega pessoalmente: 01 Cópia simples e documento original para comparação; Envio por correspondência ou terceiros: 01 Cópia autenticada**).
- 01 Cópia Simples de cada um dos seguintes documentos pessoais:
- CPF;
 - RG (Carteira de Identidade Civil);
 - Título de Eleitor ou documento eleitoral congênere que contenha número, zona e seção do título de eleitor;
 - Certificado de Reservista/Alistamento ou documento militar congênere que contenha Nº de Identidade Militar, Órgão Emitente e Data de Emissão;
 - Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio/Outros;
 - Comprovante de Tipologia Sanguínea emitido por instituição competente (Opcional);
 - Comprovante de Endereço Residencial em Mato Grosso;
 - Comprovante de Endereço Profissional em Mato Grosso (se houver);

OBSERVAÇÃO Nº1: Para comprovação de RG, só será aceita Cópia Simples de outro tipo de documento de identidade congênere caso o mesmo contenha número, data de emissão e órgão emitente da carteira de identidade civil;

OBSERVAÇÃO Nº2: Caso opte pelo envio por Correspondência ou terceiros, favor preencher o Requerimento de Inscrição acima e envia-lo conjuntamente com os outros documentos necessários ao tipo de Inscrição selecionada;

OBSERVAÇÃO Nº 3 - Conforme dispõe o Art. 9º do Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO-118/2012: (...) **Constituem deveres fundamentais dos inscritos e sua violação caracteriza infração ética: (...) II – manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Conselho Regional;**

OBSERVAÇÃO Nº 4: Conforme Decisão CFO-35/2019, serão cobrados os seguintes valores referentes aos processos de inscrição de Cirurgião-Dentista – CD:

1. Anuidade – R\$ 503,52 (Inscrição definitiva, caso possua inscrição provisória) ou R\$ 352,46 (Primeira inscrição – principal ou provisória);
2. Taxa de Inscrição – R\$ 167,11;
3. Taxa de Expedição de Carteira-cédula – R\$ 24,92;

Caso opte pelo envio da documentação necessária por Correspondência ou terceiros, os boletos referentes a tais valores serão enviados no (s) e-mail (s) informado (s) no Requerimento acima;

OBSERVAÇÃO Nº 5: Conforme o Art. 123 da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia – Aprovada pela Resolução CFO-63/2005:

(...) Ao recém-formado, com inscrição provisória, será fornecida cédula provisória, que lhe dará direito ao exercício da profissão pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da colação de grau, quando cirurgião-dentista ou da data da formatura para os demais profissionais.

OBSERVAÇÃO Nº 6: Conforme o Art. 126 da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia – Aprovada pela Resolução CFO-63/2005:

(...) Quando da caducidade da inscrição provisória, o Conselho Regional providenciará, de imediato, a interrupção das atividades profissionais de seu titular, comunicando o fato ao Conselho Federal.

Parágrafo único. Quando da inscrição principal, na vigência da provisória, é vedada a cobrança de nova taxa de inscrição.